



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES
Administração 2021

ENTRADA À MESA
2024

Em: 11 MAI 2021

PROJETO DE LEI N.º 030/2021.

Autoriza a celebração de Termo de Filiação com a Unidade Nacional de Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME/MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Filiação e promover contribuição associativa junto à Unidade Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - Seção Minas Gerais - UNDIME/MG, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.840.622/0001-23, à título de anuidade, conforme anexo, cujo objetivo é a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, com suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Ribeirão das Neves.

§ 1º A filiação de que trata o caput tem por objeto o fomento e a representação dos interesses e da qualidade da educação municipal e poderá ser renovado anualmente.

§ 2º Poderá também o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao Termo de Filiação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município promoverá a contribuição associativa, a título de anuidade, conforme tabela emitida pela UNDIME/MG, para o exercício de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 4º O Município consignará a contribuição associativa nos futuros projetos de Lei Orçamentária, enquanto estiver em vigor o Termo de Filiação definido no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Moacir Martins da Costa Júnior, portador do CPF nº: 036.503.506-88, da Cédula de Identidade nº 8-677.469, endereço da Prefeitura Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880.220, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Dolores Kícila Alves Carlos, passa a ser filiado à Unidade Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG, em seus termos estatutários, CNPJ: 23.840.622/0001-23, localizada na Rua Alagoas, número 730, Loja 18, CEP: 30.130-160 – Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme seus termos estatutários, formalizando assim sua filiação como associado.

JUSTIFICATIVA

A filiação se faz pertinente, uma vez que a UNDIME - MINAS GERAIS é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legitimada a:

- a) representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas e instituições de controle social;
- b) atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma Educação Pública de Qualidade para todos;
- c) propor mecanismos para assegurar, prioritariamente uma educação básica numa perspectiva municipal, buscando a universalização do atendimento;
- d) propor mecanismos para assegurar um ensino de qualidade, visando uma escola pública voltada para os interesses de todos;
- e) propiciar a participação de cada na formulação de políticas educacionais Nacionais, Estaduais e Municipais, com instâncias decisórias nas diversas esferas do poder, acompanhando sua concretização nos planos programas e projetos correspondentes;





Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

f) atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de toda Minas Gerais, em prol de uma educação pública de qualidade:

g) lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos a democracia e outros valores universais;

h) apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

OBJETIVO

O presente Termo de Filiação tem a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Ribeirão das Neves, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da UNDIME/MG, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme previsão estatutária e demonstrativo abaixo.

1. Para fins de manutenção, as UNDIMEs enfatizam a relevância da legitimidade assegurada pela filiação estabelecida através dos celebrados anualmente com as Prefeituras/ Municípios.

2. A base de cálculo nacional para os valores das anuidades, definidas pelo Conselho Nacional de Representantes, tem como parâmetro as faixas populacionais.

3. Após firmado o presente Termo de Filiação, fica autorizada à UNDIME/MG emitir boleto





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

bancário com registro para o Município efetuar o pagamento da anuidade.

4. Conforme disposto no Estatuto da UNDIME-MG, o Município poderá, a qualquer época, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da UNDIME/ MG.

5. A UNDIME-MG resguarda o direito da anuidade firmada no Termo de Filiação do ano vigente.

6. Em conformidade com as disposições estatutárias da UNDIME-MG e Tabela de Contribuições vigente, cujos valores foram definidos pela Diretoria Executiva Nacional, conforme Tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes, o MUNICÍPIO repassará à UNDIME-MG, imediatamente após a assinatura deste instrumento jurídico, o montante de R\$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).

7. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 08 002 12.122.0101 2218 - Manutenção da Superintendência Administrativa Educação - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 408 - Ensino.

Faixa Populacional do Estatuto (Art. 57)	INPC Acumulado no ano de 2021 (5,45%)	Valor anuidade 2021
VIII. De 300.000 a 399.999 habitantes	299,00	5.794,00
* O valor final de cada anuidade por faixa populacional foi arredondado	338.197	
	Censo/IBGE	

DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Município:

a) Apoiar e colaborar com as atividades da UNDIME-MG;

b) Repassar à UNDIME-MG a importância prevista neste Termo, de uma só vez, após a assinatura e publicação deste instrumento;



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

c) Integrar-se às ações desenvolvidas pela UNDIME-MG na consecução de seus objetivos estatutários;

d) Acompanhar e avaliar a execução das atividades decorrentes desta filiação.

Compete à UNDIME/MG:

a) Representar e articular os interesses da Gestão Educacional do MUNICÍPIO junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais Órgãos e Instituições vinculadas à educação;

b) Produzir, desenvolver e divulgar informações e estudos relativos à Educação Básica pública, visando precipuamente a melhoria da qualidade do ensino e adequação à legislação educacional;

c) Propor e disseminar mecanismos e práticas que assegurem o atendimento ao ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o alcance de padrões mínimos de qualidade;

d) Assessorar as Secretarias de Educação nos assuntos relativos à educação no âmbito de suas competências;

e) Organizar e realizar eventos para a capacitação continuada dos Dirigentes Municipais de Educação, assim como da equipe técnica-administrativa e pedagógica dos sistemas educacionais;

f) Atestar o recebimento dos valores transferidos pelo MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Filiação não poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas.
Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 037/2021.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 030/2021, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO E PROMOVER CONTRIBUIÇÃO JUNTO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO MINAS GERAIS - UNDIME/MG, NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto visa a filiação do Município de Ribeirão das Neves à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seção Minas Gerais - UNDIME/MG, promovendo contribuição associativa, a título de anuidade, cujo objetivo é a melhoria da educação básica no estado de Minas Gerais, com suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município.

A UNDIME/MG é uma associação sem fins lucrativos, que busca em todas as suas ações a aproximação entre os Dirigentes Municipais de Educação e o fortalecimento das parcerias através da concretização de Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, MEC, Instituições do Terceiro Setor, além de todas as que subsidiem a educação pública de qualidade e para todos, justificando a importância da filiação de nosso Município à essa conceituada associação.

A instituição tem notória representatividade junto à sociedade, especialmente junto às autoridades constituídas responsáveis pela educação pública, sendo chamada a tomar assento em diversos colegiados legislativos e de representação, mormente para opinar sobre as diretrizes e discussões ligadas à área educacional.

As relevantes atividades desempenhadas pela UNDIME/MG repercutem decisivamente na capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação (termo equivalente à Secretários Municipais de Educação) e equipe técnica das Secretarias de Educação, bem como na gestão destas secretarias, em especial neste município.

Esta valorosa instituição promove encontros, seminários e fóruns dando oportunidade aos Dirigentes Municipais de Educação de todos os municípios de Minas Gerais a se reunirem e a se capacitarem, além de promover a troca de experiência em prol da Educação básica pública.

Cumpre destacar que a UNDIME/MG desenvolve ações de formação, assessoramento e intercâmbio entre Conselhos Municipais de Educação dos diversos municípios brasileiros.

Além de todos os benefícios já elucidados, citamos o ambiente virtual Conviva Educação, uma ferramenta tecnológica, totalmente gratuita, que objetiva auxiliar as Secretarias Municipais de Educação a gerir a rede de ensino, possibilitando maior foco

M



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

na gestão pedagógica, fortalecendo o ensino e aprendizagem.

Ademais, o município de Ribeirão das Neves poderá se beneficiar com os serviços prestados pela UNDIME/MG, agregando valores nas ações desenvolvidas em prol da melhoria da qualidade do ensino e dos serviços ofertados pelos dirigentes municipais em educação básica, contribuindo para garantir os direitos à educação pública, laica e de qualidade social para todos os brasileiros e brasileiras, buscando a consolidação dos princípios da gestão democrática, no âmbito das políticas educacionais.

Por fim, a filiação do Município à UNDIME/MG fortalece as ações desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, oferecendo suporte e consultoria para treinamento e capacitação dos técnicos no desenvolvimento das atividades e serviços ofertados à municipalidade.

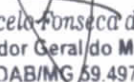
Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto, e certo da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Maio de 2021.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 69.497



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Ressalvo ciente, solicitado por escrito e resposta de confirmação por escrito, só assim terá como validade qualquer alteração.

DA RESCISÃO

Este termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, bem como pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Porém o ressarcimento financeiro passado de 30 dias corridos passa a constar no balanço financeiro da UNDIME-MG, assim registrado, não poderá ser ressarcido.

DO FORO

Fica eleito o Foro de Ribeirão das Neves/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão das Neves/MG, _____ de _____ de 2021.

ANDREA PEREIRA DA SILVA
Dirigente Municipal de Educação
Presidente UNDIME/MG

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves/MG

Dr. Marcelo Pereira da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 33.497